



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



**NOTA PÚBLICA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**25 DE OUTUBRO DE 2022**

A Universidade Federal de Ouro Preto, por meio do seu Conselho Universitário, vem a público manifestar a sua consternação e repúdio em relação aos graves fatos, amplamente noticiados, referentes a uma denúncia de trote violento em uma república federal na cidade de Ouro Preto, bem como a sua solidariedade irrestrita ao estudante envolvido e aos seus familiares. No caso em tela, o estudante denunciante e sua família foram acolhidos por psicólogos e pedagogos da Instituição e um Processo Administrativo Disciplinar Discente foi instaurado.

A UFOP proíbe a realização de quaisquer tipos de trotes nas moradias estudantis e em todos os ambientes da Universidade, conforme o previsto pela Resolução Cuni nº 1870, de 14 de março de 2017. De acordo com o documento, as "batalhas", práticas desenvolvidas nas residências estudantis com os candidatos a moradores, são caracterizadas como trote e estão sujeitas às penalidades constantes na referida Resolução e no Regimento Geral da UFOP, Resolução Cuni nº 1959, de 28 de novembro de 2017.

Todos os semestres, na recepção dos novos discentes, evento intitulado "Bem-vindo Calouro", são apresentadas a todos os estudantes as normativas institucionais e o apoio às manifestações solidárias para recepção e inclusão é reforçado.

A Universidade se compromete a viabilizar a apuração rigorosa dos fatos para a aplicação das penalidades previstas, no que couber, de maneira exemplar, e se compromete também a dar continuidade e aperfeiçoar as suas ações educativas para que tais fatos não se repitam jamais.

HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR

Presidente em exercício do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A)**, em 26/10/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0417905** e o código CRC **BA1642AF**.